



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4109/2022 - Ref. Lei nº 3603/2021
DE 20 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 691.000,00 (Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|---|--|------------|------------|----------|-------|
| 02.01.Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito | 04.122.0002.2212 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone) | 3.3.90.39 | 2.000,00 | Tesouro | 20 |
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70% | 3.1.90.04 | 300.000,00 | Estadual | 42 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.306.0005.2177 Merenda FNDE-PNAE-Ensino Médio Integral | 3.3.90.30 | 58.000,00 | Federal | 75 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2222 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone) SEED | 3.3.90.39 | 4.000,00 | Tesouro | 106 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche | 3.3.90.30 | 50.000,00 | Tesouro | 119 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2225 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone) -Inf. Creche | 3.3.90.39 | 7.000,00 | Tesouro | 134 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2226 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone)-Inf. Pre Escola | 3.3.90.39 | 3.000,00 | Tesouro | 135 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Virus COVID-19 | 3.3.90.30 | 50.000,00 | Federal | 174 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Virus COVID-19 | 3.3.90.39 | 30.000,00 | Federal | 175 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2212 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone) | 3.3.90.39 | 12.000,00 | Tesouro | 178 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses | 3.3.90.30 | 30.000,00 | Tesouro | 201 |
| 02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 3.3.90.30 | 30.000,00 | Tesouro | 209 |
| 02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 4.4.90.52 | 30.000,00 | Tesouro | 213 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|--|---|-----------|-----------|---------|-----|
| 02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana | 4.4.90.52 | 15.000,00 | Tesouro | 252 |
| 02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma | 3.3.90.30 | 30.000,00 | Tesouro | 263 |
| 02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma | 3.3.90.39 | 30.000,00 | Tesouro | 265 |
| 02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.128.0013.2212 Despesas Fixas(Água,Luz,Telefone | 3.3.90.39 | 10.000,00 | Tesouro | 278 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 691.000,00(Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 333.000,00(Trezentos e Trinta e Três Mil Reais), proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

a) R\$ 253.000,00(Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais), de Recurso do Tesouro, e
b) R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), de Recurso Federal.

II-R\$ 358.000,00(Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|----------------|------------|----------|-------|
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30% | 3.1.90.11 | 200.000,00 | Estadual | 45 |
| 02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB | 12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70% | 3.1.90.04 | 100.000,00 | Estadual | 54 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar | 3.3.90.39 | 58.000,00 | Federal | 103 |

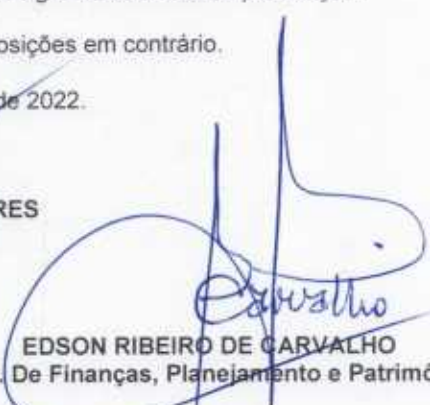
Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de Junho de 2022.

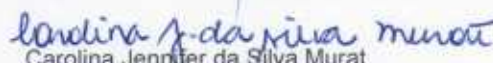

Milena Guedes C.P. dos Santos
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,


Carolina Jenner da Silva Murat
Assistente Administrativo I